



MINISTÉRIO DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO TURISMO
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Processo nº 72031.009004/2023-00

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº .xx/20xx
(Decreto nº 10.426, de 2020)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTERIO DO TURISMO - MTur

Nome da autoridade competente: MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI

Número do CPF: 219.158.810-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO, SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE NO TURISMO

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 54000 **MINISTERIO DO TURISMO - MTur**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 540006/SNPTUR/MTUR

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA

Nome da autoridade competente: Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Número do CPF: **679.580.103-97**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158128 – Instituto Federal do Maranhão - Reitoria

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158128 – Instituto Federal do Maranhão - Reitoria

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: CONCEPÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS DESTINADAS A REGULAR OS SERVIÇOS TURÍSTICOS, COM O OBJETIVO DE IMPULSIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE E ENFATIZAR O COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ALÉM DISSO, VISA-SE ESTIMULAR A INOVAÇÃO MEDIANTE A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E O APRIMORAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIÇOS, INTEGRANDO PRINCÍPIOS E PRÁTICAS QUE PROMOVAM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA NO SETOR TURÍSTICO.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta Um: Realização de pesquisa aplicada, levantamento situacional por intermédio de dados quantitativos e qualitativos, avaliação diagnóstica para a criação de métodos, técnicas e ferramentas inovadoras para gestão de convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério do Turismo- MTUR, com o objetivo de aprimorar os processos de análise, celebração, acompanhamento da execução e de prestações de contas, dos instrumentos relacionados às transferências voluntárias da União, tomando como base amostral representativa os instrumentos celebrados pelo MTUR.

Etapas dentro da Meta Um

Etapa 1: Levantamento situacional, avaliação diagnóstica, mapeamento do acervo documental vigente, análise de dados dos convênios firmados, planejamento de novas celebrações de convênios, incluindo-se análise do atendimento à legislação vigente e propostas de soluções.

Produtos Etapa 01:

- Documento descritivo da Proposta Metodológica de realização das atividades desta etapa, contendo formas de seleção da amostra, critérios de priorização, conceitos e termos utilizados (este documento é requisito para início dos trabalhos desta etapa);
- Contratação da Fundação de Apoio, destinação da DAO e contrapartida institucional;
- Elaborar o Plano de ação com cronograma de execução da Etapa 1,
- Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada,

5. Relatório do levantamento situacional e diagnóstica por intermédio de dados quantitativos e qualitativos.

Etapa 2: Mapeamento dos processos de trabalho para identificação das rotinas que precisam ser aperfeiçoadas e podem ser automatizadas, tendo como base o objeto de estudo dos convênios e/ou instrumentos congêneres de obras celebrados pelo MTUR

Produtos Etapa 02:

1. Documento contendo os processos mapeados passíveis de automatização de forma pormenorizada por etapa de execução.
2. Documento contendo a estruturação e proposição de indicadores de risco, impacto regulatório, desempenho, produtividade individuais e coletivos.
3. Entrega de manual técnico com a metodologia desenvolvida.

Etapa 3: Formação continuada das equipes, implementação de melhorias e monitoramento do aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e operacionais

Produtos Etapa 03:

1. Relatório parcial de realização das atividades;

Etapa 4: Implementação de melhorias e ajuste da base de dados, com o contínuo aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e operacionais, durante a vigência do TED, até o pleno funcionamento da metodologia na cultura organizacional do ministério.

Produtos Etapa 04:

1. Relatório parcial de realização das atividades;
2. Relatório Final Consolidado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, O Ministério do Turismo, enquanto entidade da administração pública federal direta, desempenha um papel crucial em diversas esferas relacionadas ao desenvolvimento e fomento do turismo no Brasil. Suas áreas de competência abrangem uma gama significativa de responsabilidades, delineando uma abordagem abrangente para a gestão e promoção do setor.

Em primeiro lugar, destaca-se a preocupação com a política nacional de desenvolvimento do turismo sustentável, refletindo um compromisso em harmonizar o crescimento do turismo com a preservação ambiental e o bem-estar das comunidades locais. A promoção e divulgação do turismo nacional, tanto no país quanto no exterior, representa um esforço para posicionar o Brasil como um destino atrativo e diversificado.

A atenção às dimensões da inovação, empreendedorismo e iniciativas públicas e privadas no estímulo às atividades turísticas evidencia a busca por uma indústria turística dinâmica e competitiva. O papel fundamental do Ministério abrange o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo, indicando uma abordagem sistemática para o crescimento sustentável do setor.

A criação de diretrizes para a integração das ações entre os diversos níveis de governo reforça a necessidade de uma abordagem coordenada e sinérgica para maximizar os impactos positivos do turismo em escala nacional. Além disso, a formulação de políticas em colaboração com outros ministérios, visando aprimorar a infraestrutura, gerar emprego, enfrentar crises e lidar com questões climáticas nos destinos turísticos, destaca a visão holística do Ministério em relação ao turismo.

No âmbito financeiro, a pasta também se dedica ao incentivo a programas de financiamento e acesso ao crédito, além de gerir o Fundo Geral de Turismo - Novo Fungetur. Isso evidencia o compromisso em fornecer suporte financeiro para estimular o crescimento do setor. Por fim, a regulação, fiscalização e estímulo à formalização, certificação e classificação das atividades turísticas sublinham a importância da qualidade e conformidade nos serviços turísticos oferecidos.

O Instituto Federal do Maranhão (IFMA) se destaca como uma instituição de ensino que desempenha um papel fundamental na formação de profissionais qualificados nas áreas de Turismo, Hospitalidade e Lazer, bem como na Gestão de Negócios. Através dos cursos oferecidos nos campi Centro Histórico, Alcântara, Barreirinhas e Carolina, o IFMA tem consolidado uma expertise notável nessas áreas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região.

No âmbito do Turismo, Hospitalidade e Lazer, os campi do IFMA oferecem cursos que proporcionam aos alunos conhecimentos teóricos e práticos essenciais para atuar nesse setor dinâmico. O Maranhão, como destino turístico, se beneficia dessa formação, visto que os estudantes estão inseridos em um ambiente propício para a aprendizagem, conectando teoria e prática. A presença dos campi em Alcântara, Barreirinhas e Carolina amplia ainda mais essa abordagem, permitindo aos alunos explorarem diversas facetas do turismo, desde o turismo histórico até o turismo de aventura, alinhando-se com as demandas contemporâneas desse setor.

Já no que tange à Gestão de Negócios, o IFMA demonstra sua expertise através dos cursos oferecidos nos campi São José de Ribamar, Santa Inês, Bacabal, São João dos Patos e Pinheiro. A formação oferecida nesses campi abrange aspectos essenciais da gestão, preparando os estudantes para enfrentar os desafios do mundo empresarial. O alinhamento dos currículos com as demandas do mercado fortalece a capacidade dos alunos de contribuir efetivamente para o desenvolvimento econômico da região.

No contexto específico do turismo no Maranhão, o estado se destaca como um dos destinos mais ricos e diversificados do Brasil, os Lençóis Maranhenses são um convite ao êxtase visual, onde dunas imponentes se entrelaçam com lagoas cristalinas. A Chapada das Mesas, com suas formações rochosas, complementa essa ode à natureza, proporcionando oportunidades ímpares para o turismo de aventura e contemplação. Carolina, situada no coração do Parque Nacional da Chapada das Mesas, oferece um panorama não apenas natural, mas também etnográfico, com comunidades locais que perpetuam tradições ancestrais.

No âmbito cultural, São Luís, a capital maranhense, revela-se um tesouro histórico. Seu Centro Histórico, tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade, é um testemunho vivo da influência portuguesa, francesa e africana que moldou a identidade maranhense. Os casarões coloniais e as ruas de paralelepípedos contam histórias de um passado rico e complexo.

O turismo religioso encontra seu ápice em Alcântara, com suas igrejas centenárias e festivais tradicionais que celebram a fé e a cultura.

Contudo, para que esse potencial turístico seja plenamente explorado, é imperativo abordar não apenas as oportunidades, mas também os desafios. A sustentabilidade emerge como pilar fundamental, demandando práticas e políticas que preservem os ecossistemas frágeis, ao mesmo tempo em que empoderam as comunidades locais.

A infraestrutura turística precisa ser aprimorada, garantindo acessibilidade e conforto aos visitantes, sem comprometer a integridade dos destinos. Iniciativas de educação ambiental e cultural, tanto para os turistas quanto para os residentes, são essenciais para construir uma consciência de preservação e respeito mútuo.

Em síntese, o turismo no Maranhão se desenha como uma experiência multissensorial, que transcende o convencional e mergulha nas riquezas naturais, históricas e culturais desse estado. O desafio é trilhar esse caminho com responsabilidade e visão de longo prazo.

A preservação e sustentabilidade são pilares essenciais no desenvolvimento do turismo no Maranhão. A integração desses princípios no ensino oferecido pelo IFMA reforça o compromisso da instituição com uma abordagem responsável e sustentável no desenvolvimento das atividades turísticas na região.

Dessa forma, a expertise do IFMA nas áreas de Turismo, Hospitalidade e Lazer, bem como em Gestão de Negócios, desempenha um papel crucial no fortalecimento da capacidade local para aproveitar plenamente o potencial turístico do Maranhão, ao mesmo tempo que promove práticas sustentáveis e responsáveis para garantir a preservação desse rico patrimônio natural e cultural.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$454.480,00.

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex formalizou pedido de habilitação administrativa, por meio do OFÍCIO Nº 16/2023, para atuar como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005.

Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

(destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII”. O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, o inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS / PRODUTOS	Etapa	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1		Realização de pesquisa aplicada, levantamento situacional por intermédio de dados quantitativos e qualitativos, avaliação diagnóstica para a criação de métodos, técnicas e ferramentas inovadoras para gestão de convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério do Turismo- MTUR, com o objetivo de aprimorar os processos de análise, celebração, acompanhamento da execução e de prestações de contas, dos instrumentos relacionados às transferências voluntárias da União, tomando como base amostral representativa os instrumentos celebrados pelo MTUR.	Projeto	01	R\$ 2.680.000,00	R\$ 2.680.000,00	02/2024	02/2025
Produtos								

1	Levantamento situacional, avaliação diagnóstica, mapeamento do acervo documental vigente, análise de dados de instrumentos firmados, planejamento de novas celebrações contratuais, incluindo-se análise do atendimento à legislação vigente, elaboração de relatórios e propostas de soluções	UN - Unidade	01	R\$580.000,00	R\$580.000,00	01/03/2024	01/06/2024
2	Mapeamento dos processos de trabalho, por meio de técnicas para identificação das rotinas que precisam ser aperfeiçoadas e podem ser automatizadas, tendo como base o objeto de estudo dos instrumentos celebrados pelo MTur	UN - Unidade	01	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	01/04/2024	28/02/2025
3	Acompanhamento do desempenho de processos; controle; análise de resultados de pesquisas; formulação de estudos diversos; e otimização dos padrões necessários para o cumprimento de projetos no ambiente interno e externo	UN - Unidade	01	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	01/08/2024	28/02/2025
4	Implementação de melhorias com o contínuo aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e/ou operacionais, durante a vigência do TED, até o pleno funcionamento da metodologia na cultura organizacional do ministério.	UN - Unidade	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	01/10/2024	31/01/2025
Meta 2	Despesas Operacionais e Administrativas – D.O.A	Projeto	01	R\$ 454.480,00	R\$ 454.480,00	02/2024	02/2025
Produtos							
1	Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Tecnológico			R\$ 113.620,00	R\$ 113.620,00	01/03/2024	28/02/2025
2	Custos Incorridos			R\$ 272.688,00	R\$ 272.688,00	01/03/2024	28/02/2025
3	Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMA			R\$ 68.172,00	R\$ 68.172,00	01/03/2024	28/02/2025
TOTAL					R\$ 3.134.480,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2023	R\$ 3.134.480,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DOA e Ressarcimento Institucional)	<i>Sim</i>	R\$ 454.480,00
3.3.90.39 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 2.680.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

São Luís, na data da assinatura.

Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Milton Sérgio Silveira Zuanazzi

Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Ministério do Turismo

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sergio Silveira Zuanazzi, Secretário(a) Nacional**, em 16/02/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2177649** e o código CRC **CDF59527**.